

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 944/1961

Ementa

ALTERA A LEI 537/56, SOBRE O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE JUNDIAÍ.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 06/10/1961 15/10/1961 O Jundiaiense

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1323/1961 - Autoria: Tarcísio Germano de Lemos

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

 20/08/1962
 Lei n° 1029/1962
 Alterada por

 04/08/1987
 Lei n° 3087/1987
 Revogada por

PREFEITURA



MUNICIPAL

DE JUNDIA,

- LEI Nº 944, de 6 da OUTUBRO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr de com o que decretou a Câmera Munici pal, em sessão realizada no dia 27/9/ 1.961, PROMULGA a seguinte lei:-----

Art. 1º - 0 art. 17 de lei 537, de 3 de dezembro de 1.956, passe a ter a seguinte redação:

"Art. 17 - Sòmente elementos habilitados em concurso poderen ser nomendos para cargos públicos de provimento efetivo.-

- §. 19 0 disposto neste artigo não se aplica aos servidores já pertencentes ao quadro fixo nos casos de promoções ou de transferências de:
 - e) wan pera outra cerreira;
 - b) um cargo isolado para outro de carreira;
 - c) un cargo de carreira para outro isolado;
 - d) un cargo isclado para outro da mesma natureza.

§ 2º - As nomesções que se processaremem desacôrdo com êste artigo serão mulas para todos os efei tos. *

Art. 2º - Esta lei entrerá es vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

> Dr. Omair Zomignani) -Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiai, sos seis dias do mês de outubro de mil nove centos e sessenta e um.

(Aroldo Moraes Junior) Diretor Administrativo.

Ħ.